

JUSTIFICATIVA: Contrato encerrado por ato discricionário da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – FASPM, e razões de interesse da Administração Pública, a contar 13/07/2019, sendo JUN/2019 a última competência de compromisso entre as partes sob tutela do contrato 08/17.

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - TEN CEL QOPM

Subdiretor resp. pela Diretoria do FASPM.

Protocolo: 448271

DIÁRIA

PORTARIA Nº 041/2019-GAB DIRETOR

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 11 c/c com a PORTARIA Nº 019/2019-DP/1 de 02 de Janeiro de 2019;

Considerando o disposto previsto na Lei Estadual nº 5.119, de 19 MAI 84, que fixa normas para pagamento de diárias ao pessoal militar do Estado; Decreto Estadual nº 734, de 07 ABR 92, que fixa valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior do pessoal civil e militar da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como, a PORTARIA Nº 0419/GS, de 11 JUL 07 que estabelece os atuais valores de diárias pagos aos servidores públicos civis e aos militares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as concessões de diárias aos servidores militares estaduais, correspondente aos quantitativos, períodos e categorias de localidades, conforme abaixo relacionados, a serviço deste fundo Social, devendo o dispêndio orçamentário, por conta do empenho, ocorrer através da dotação orçamentária do presente exercício, a ser debitado da seguinte rubrica orçamentária: 890101/08.303. 1425.8277 (SEGURANÇA PÚBLICA/ ASSISTÊNCIA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA);

ORIGEM/DESTINO: BELÉM/SALINÓPOLIS/BELÉM

PERÍODO: 11 A 15 DE JULHO/2019

QDT/DIÁRIAS: 05ALIMENTAÇÃO/04POUSADAS – CATEGORIA “B”

ORD	GRAD	RG	NOME	MF	CPF	VL/DIÁRIA
1	2º TEN	24031	Haroldo da Silva Costa	5702640	455.717.242-34	R\$ 722,25
2	2º TEN	22871	Elder Jaime Carvalho da Rocha	5579376	453.743.762-68	R\$ 722,25
3	CB	34685	Marcos Barroso Leal	57198498	913.397.742-91	R\$ 648,00
4	CB	36517	Marlon da Cruz Santana	5722245	696.333.982-15	R\$ 648,00
TOTAL.....						R\$2.740,50

Art. 2º - Determino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem, para o envio da prestação de contas a Seção de Controle Interno;

Art. 3º - A Seção Administrativo-Financeira, providenciar o empenho e o pagamento do adiantamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o extrato de sua publicação ocorrer por intermédio do Diário Oficial do Estado. Providencie a Secretaria e Seção Administrativo-financeira os trâmites para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Belém, 10 de Julho 2019.

Moisés Costa da Conceição - TEN CEL QOPM

Subdiretor, resp. pela Diretoria do FAS PM

Protocolo: 453607

PORTARIA Nº 042/2019-GAB DIRETOR

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 11 c/c com a PORTARIA Nº 019/2019-DP/1 de 02 de Janeiro de 2019;

Considerando o disposto previsto na Lei Estadual nº 5.119, de 19 MAI 84, que fixa normas para pagamento de diárias ao pessoal militar do Estado; Decreto Estadual nº 734, de 07 ABR 92, que fixa valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior do pessoal civil e militar da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como, a PORTARIA Nº 0419/GS, de 11 JUL 07 que estabelece os atuais valores de diárias pagos aos servidores públicos civis e aos militares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as concessões de diárias aos servidores militares estaduais, correspondente aos quantitativos, períodos e categorias de localidades, conforme abaixo relacionados, a serviço deste fundo Social, devendo o dispêndio orçamentário, por conta do empenho, ocorrer através da dotação orçamentária do presente exercício, a ser debitado da seguinte rubrica orçamentária: 890101/08.303. 1425.8277 (SEGURANÇA PÚBLICA/ ASSISTÊNCIA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA);

ORIGEM/DESTINO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM

PERÍODO: 11 A 15 DE JULHO/2019

QDT/DIÁRIAS: 05ALIMENTAÇÃO/04POUSADAS – CATEGORIA “B”

ORD	GRAD	RG	NOME	MF	CPF	VL/DIÁRIA
1	TEN CEL	18338	Moisés Costa da Conceição	5264103	393.026.602-49	R\$675,00
2	SUB TEN	10635	Raimundo Tadeu da Silva Lobato	3382354	210.902.622-72	R\$ 445,50
3	CB PM	14286	Adaleia do Amaral Pinto	5070066	332.419.962-04	R\$ 438,75
TOTAL.....						R\$1.559,25

Art. 2º - Determino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem, para o envio da prestação de contas a Seção de Controle Interno;

Art. 3º - A Seção Administrativo-Financeira, providenciar o empenho e o pagamento do adiantamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o extrato de sua publicação ocorrer por intermédio do Diário Oficial do Estado. Providencie a Secretaria e Seção Administrativo-financeira os trâmites para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Belém, 10 de julho de 2019.

Moisés Costa da Conceição - TEN CEL QOPM

Subdiretor, resp. pela Diretoria do FAS PM

Protocolo: 453605

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 18/2019, resolvo: HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 18/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades do CBMPA, tendo como propostas mais vantajosas às empresas POLIFILMES DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ: 04.875.423/0001-06, vencedora do Grupo 1 e Grupo 2, no valor global de R\$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais) e GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, CNPJ: 02.472.396/0002-86, vencedora do ITEM 9 no valor global de R\$ 1.598,83 (mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Belém – PA, 04 de Julho de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 453387

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 091/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidores SÉRGIO ROBERTO SENA DOS SANTOS, ADAMIR GOMES DO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FULCO, protocolado em 28/03/2019, sob o nº 2019/139903, por meio do qual solicitam a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2006-DGPC/PAD, de 30/03/2006, que culminou com suas demissões do serviço público, por meio de Ato Governamental datado de 05/10/2006, publicado no D.O.E. nº 30.781, de 06/10/2006; CONSIDERANDO: o teor da sentença absolutória transitada em julgado no Processo nº 0003766-50.2006.8.14.0401, exarada pelo Juízo da 11ª Vara Criminal de Belém, o que, em tese, representa fato novo ou circunstância capaz de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores ALBERTINO SANTOS FILHO, PAULO CEZAR MELO DA SILVA – Delegados de Polícia Civil e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2006-DGPC/PAD, de 30/03/2006, em relação aos ex-servidores SÉRGIO ROBERTO SENA DOS SANTOS, ADAMIR GOMES DO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FULCO, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil